



800 241 241  
CHAMADA GRATUITA

CALL CENTER

ANUNCIAR É FÁCIL



**Procedimento concursal para provimento de cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Planeamento e Administração Geral**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de março de 2024, e da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados estes a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau, para Chefe de Unidade de Planeamento e Administração Geral.

A publicação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Ponte de Barca, em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt), com indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção aplicáveis, e outras informações de interesse para a apresentação de candidaturas, efetuar-se-á até ao 3.º dia útil após a publicação do presente aviso, na forma de extrato, na 2.ª série do Diário da República.

Na tramitação deste procedimento concursal são cumpridas as disposições constantes do RGPD - Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

Ponte da Barca, 12 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal  
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

**CARTÓRIO NOTARIAL DE SINTRA DA NOTÁRIA ANA SOFIA VALADA ROQUE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**

Ana Sofia Valada Roque, Notária do Cartório Notarial, sito na Avenida Heliodoro Salgado, n.º 36, Sintra.  
Certifico, para efeito de publicação, que, por escritura outorgada ao dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, neste Cartório Notarial, exarada a folhas 35 e seguintes do livro de notas para Escrituras diversas número Duzentos e Trinta e Dois, EUGÉNIO DA SILVA NEVES, NIF 133 806 456, natural da freguesia de Penude, concelho de Lamego, NOÉLIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DUARTE NEVES, NIF 155 290 878, natural da freguesia de Caneças, concelho de Loures, residente na Rua do Outeiro, 22, Vale de Nogueira de cima, Caneças, Odivelas, portadores dos Cartões de Cidadão números, respetivamente, 03304357 4 2X2, válido até 16/07/2028, e 0455702 1 2X2, válido até 24/11/2029, emitidos pela República Portuguesa, declaram que são, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte:

Prédio rústico, composto de cultura arvense, com a área total de três metros e sessenta metros quadrados, denominado Sítio Cerrada das Casas Vale Nogueira, freguesia de Caneças, concelho de Odivelas, a confrontar a norte com Caminho, a sul e a nascente com Francisco Duarte e a poente com Manuel Pedro Patada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 102, secção A, da freguesia de Caneças (extinta), que se encontra inscrito no cadastro, com o valor patrimonial de dois euros e catorze cêntimos, a que atribuem o mesmo valor para efeito deste ato, não se encontrando o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas.

Que justificam o direito de propriedade sobre o prédio rústico acima descrito, invocando como causa da sua aquisição a usucapião, dado estarem na sua posse, contínua, pública e pacífica, há mais de vinte anos, em resultado da compra verbal feita a Francisco Duarte, solteiro, maior, com última residência conhecida em Vale de Nogueira, por volta do ano de mil novecentos e noventa e quatro, data que não conseguem precisar.

ESTÁ CONFORME

Sintra, 11 de setembro de 2024

A Notária  
Assinatura Ilegível



**CARTÓRIO NOTARIAL SITO EM TÁBUA a cargo do Notário Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos JUSTIFICAÇÃO**

Certifico que neste cartório, a cargo de Ricardo Nuno Carvalho da Fonseca Santos, Notário do referido Cartório, foi hoje lavrada uma escritura, a folhas 74 e seguintes do livro de notas com o número duzentos e setenta, mediante a qual GUBERNICHO D'OLIVEIRA LOURENÇO, que intervém POR SI e na qualidade de gestor de negócios de sua mulher, ANGÉLIA MARQUES FERNANDES, contribuintes fiscais n.º 12354924 e 16870965, casados em comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Mampouros, concelho de Castro Verde, e ela da freguesia de Outeira, concelho de Vila Nova de Paiva, residentes na Rua Tenente Coronel Silva Simões, n.º 791, Abegves, Viseu, declaram:

Que ele e a sua gestida são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do veículo automóvel da marca DATSUN, modelo 160B de Luxe, com a matrícula GM 60 85, de vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e cinco, registado em nome de Jorge Nunes Ferreira, morador na Rua da Milharada, lote B, R/C, Mascara, Oeiras, Sintra, registado na Conservatória do Registo Automóvel de Lisboa pela apresentação noventa e cinco, de vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e seis.

Que o referido automóvel foi vendido pelo titular inscrito Jorge Nunes Ferreira por volta do ano de dois mil e dez aos ora justificantes, já no estado de casados. Necessitam, pois, o primeiro outorgante e a sua gestida de justificar o referido veículo, a que atribuem o valor de noventa euros, sendo-lhes reconhecido o direito de propriedade, que sempre haviam adquirido originariamente, por usucapião, necessitando para tanto de previamente notificar o titular inscrito no registo e/ou os seus herdeiros, o que foi feito através do processo de notificação notarial n.º 1670/24 deste Cartório.

Que desde essa data que vêm possuindo o referido veículo automóvel, com ânimo de quem exerce o direito próprio, sendo reconhecidos como seus donos por toda a gente, fazendo-o de boa-fé, por ignorar lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, à vista e com conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém, atuando em correspondência com o exercício da propriedade plena - e tudo isto por lapso de tempo superior a dez anos.

Que, assim, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram o indicado veículo, sem qualquer ónus ou encargos, por usucapião - justificando o seu direito de propriedade para efeitos de registo.

ESTÁ CONFORME

Tábuia, 16 de agosto de 2024

A Colaboradora  
Artemisa da Conceição Correia Lopes Amaro

**CARTÓRIO NOTARIAL DE SINTRA DA NOTÁRIA ANA SOFIA VALADA ROQUE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**

Ana Sofia Valada Roque, Notária do Cartório Notarial, sito na Avenida Heliodoro Salgado, n.º 36, Sintra.  
Certifico, para efeito de publicação, que, por escritura outorgada ao dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, neste Cartório Notarial, exarada a folhas 33 e seguintes do livro de notas para Escrituras diversas número Duzentos e Trinta e Dois, EUGÉNIO DA SILVA NEVES, NIF 133 806 456, natural da freguesia de Penude, concelho de Lamego, NOÉLIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DUARTE NEVES, NIF 155 290 878, natural da freguesia de Caneças, concelho de Loures, residente na Rua do Outeiro, 22, Vale de Nogueira de cima, Caneças, Odivelas, portadores dos Cartões de Cidadão números, respetivamente, 03304357 4 2X2, válido até 16/07/2028, e 0455702 1 2X2, válido até 24/11/2029, emitidos pela República Portuguesa, declaram que são, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte:

Prédio rústico, composto de cultura arvense e nogueiras, com a área total de oitenta metros quadrados, denominado Sítio Cerrada das Casas Vale Nogueira, freguesia de Caneças, concelho de Odivelas, a confrontar a norte com Caminho, a sul e a nascente com Francisco Duarte e a poente com Manuel Pedro Patada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 102, secção A, da freguesia de Caneças (extinta), que se encontra inscrito no cadastro, com o valor patrimonial de nove euros e cinco cêntimos, a que atribuem o mesmo valor para efeito deste ato, não se encontrando o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas.

Que justificam o direito de propriedade sobre o prédio rústico acima descrito, invocando como causa da sua aquisição a usucapião, dado estarem na sua posse, contínua, pública e pacífica, há mais de vinte anos, em resultado da compra verbal feita a Manuel Pedro Patada, solteiro, maior, com última residência conhecida em Vale de Nogueira, por volta do ano de mil novecentos e noventa e quatro, data que não conseguem precisar.

ESTÁ CONFORME

Sintra, 11 de setembro de 2024

A Notária  
Assinatura Ilegível



**EXTRATO**

Eu, SANDRA MORAIS TELES BOLAÑO, Notária com Cartório em Setúbal, na Avenida Bento Gonçalves, número 19-B, CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por Escritura de Justificação lavrada neste Cartório a onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, a folhas sessenta e oito e seguintes do Livro número Duzentos e sessenta e três - A, LUISA ALEXANDRA GOMES DE PINHO GONÇALVES, divorciada, residente na Rua Fernando Namora, número 45, Ilhoa A, primeiro andar, A, em Lisboa, ANGÉLIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE FARIA SEIXAS FREIRE e marido, ALFREDO SEIXAS FREIRE, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na Rua Nossa Senhora dos Remédios, número 3, Guarda, EIRILDA DO CÉU BORGES GOMES DE PINHO GONÇALVES, NIF 104 554 215, viúva, natural da freguesia de Paranhos de Cima, concelho de Guarda, residente na Rua Vite e Seis de Agosto, número 1, Caldas da Rainha, e JOÃO EDUARDO MASCARENHAS DE FARIA, casado com Eugénia Ermelinda Martins da Luz sob o regime da separação de bens, residente na Rua Dom Pedro V, número 66, apartamento 152, Porto, DECLARAM que, com exclusão de outrem, são donos e legítimos possuidores:

a) na proporção de um terço para Angelina da Conceição Gonçalves de Faria Seixas Freire e marido, Alfredo Seixas Freire; b) na proporção de um terço, em comum e sem determinação de parte ou direito, para Luísa Alexandra Gomes de Pinho Gonçalves e Eirilda do Céu Borges Gomes de Pinho Gonçalves; e c) na proporção de um terço para João Eduardo Mascarenhas de Faria, da FRAÇÃO AUTÓNOMA designada pela letra "D", que corresponde ao primeiro andar direito, que faz parte do prédio urbano, em regime de priciedade horizontal, sito na Rua Engenheiro António Maria Avellar, números 5 e 5-A, freguesia de Ajuda, concelho de Lisboa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o número TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE, da referida freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1457, da freguesia de Alcântara.

- Que, no decurso do ano de dois mil, Zaida Gonçalves de Faria Fernandes dou verbalmente, em comum e partes iguais, a Angelina da Conceição Gonçalves de Faria Seixas Freire, Eirilda do Céu Borges Gomes de Pinho Gonçalves, à data casada com António Luís de Pinho Gonçalves, sob o regime da comunhão geral, e João Eduardo Mascarenhas de Faria, a totalidade do direito à sua propriedade sobre a fração autónoma ora justificada.

- Que o referido António Luís de Pinho Gonçalves veio a falecer no dia treze de junho de dois mil e cinco, tendo-lhe sucedido como suas únicas herdeiras legítimas sua mulher, Eirilda do Céu Borges Gomes de Pinho Gonçalves, e uma filha, Luísa Alexandra Gomes de Pinho Gonçalves.

- Que atendendo a que a duração da sua posse, há mais de vinte anos, se tem mantido continuamente e de forma ininterrupta, já adquiriram a referida fração autónoma por USUCAPIÃO, invocando, por isso, esta forma originária de aquisição, para todos os efeitos legais.

ESTÁ CONFORME

Setúbal, aos 11 de setembro de dois mil e vinte e quatro

A Notária

Assinatura Ilegível

Reg. sob n.º 98

avisos, tribunais e conservatórias

OFEREÇA UMA PRIMEIRA PÁGINA DE ARQUIVO OU PERSONALIZADA

E-mail: [paginas@dn.pt](mailto:paginas@dn.pt) ou ligue 213187562



**NOVA NOVA SCHOOL OF BUSINESS & ECONOMICS**

Publicita-se a abertura de procedimentos de recrutamento de pessoal para a NOVA School of Business and Economics, aos quais podem candidatar-se indivíduos que reúnam as condições fixadas nos avisos disponíveis no seguinte endereço:

<https://www2.novasbe.unl.pt/pt/sobre-nos/junte-se-a-nova-sbe>

Referência NOVASBE.CT.92 - 1 Coordenador Técnico para exercer funções na área Pré-Experiência na NOVA SBE, em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

Referência NOVASBE.CT.93 - 1 Assistente Técnico para exercer funções no Serviço de Relações Corporativa da NOVA SBE, em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

Referência NOVASBE.CT.94 - 1 Assistente Técnico para exercer funções na área Pré-Experiência na NOVA SBE, em regime de contrato individual de trabalho a termo certo.

O prazo-limite para submissão das candidaturas é de 6 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio.

Procure bons negócios no sítio certo.

classificados.dn.pt Diário de Notícias

EM PAPEL E NO DIGITAL. QUEM PROCURA ENCONTRA.



Diário de Notícias

O ESSENCIAL DA INFORMAÇÃO, TODOS OS DIAS EM BANCA